



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº.815, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.

=====

"FIXA DATA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CULTURA RACIONAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- O segundo domingo do mês de novembro de cada ano, será dedicado às comemorações do "DIA DA CULTURA RACIONAL", em todo município de João Monlevade.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
27 DE OUTUBRO DE 1.987.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 dias do mês de outubro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 03/11/87
As 9:00 hs.
Ass: *João*

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO
Diretor Departamento de Administração